



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO 30/2023

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL, AO LONGO DO ANO LETIVO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL-SC, conforme descritivo a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LINHA 17 - SEBASTIÃO DO SALTO - LINHA SAINDO DO SEBASTIÃO DO SALTO, PASSANDO PELA CASA DA DONA CLARINDA, CASA DO DEVANIR ATÉ A ESCOLA DO NÚCLEO DELLA COSTA TRANSPORTANDO 06 CRIANÇAS SENTADAS COM UM TRECHO TOTAL DE (VINTE E SEIS KM IDA E VOLTA) 13X2 = 26 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA EM VEÍCULO ADEQUADO CONFORME A RESOLUÇÃO DO CONTRAN.	01	R\$ 7,70	R\$ 30.030,00

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL-SC, pessoa jurídica de Direito público, Cadastrada no CNPJ: 82.777.319/0001-92 com sede na Rua: Major Teodósio Furtado, Nº 30, Centro, Município de Campo Belo Do Sul - SC, neste ato representada pela Srta. CLAUDIANE VARELA PUCCI, Prefeita municipal, Brasileira, residente e domiciliada na cidade de CAMPO BELO DO SUL/SC.

CONTRATADA:

VALDIR FRALÇA MORAES cadastrado no CNPJ Nº: 32.794.277/0001-20, residente e domiciliado na localidade de Dela Costa, interior, Município de Campo Belo do Sul /SC, Dispensa de Licitação para a seleção de propostas visando dispensa de licitação para contratação de serviço para prestação de serviço de transporte escolar para atendimento dos alunos da rede de ensino municipal e estadual, ao longo do ano letivo de 2023 do município de Campo Belo do Sul- SC.

HABILITAÇÃO:

- Pessoa jurídica:
 - Documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica - financeira e fiscal deverá conter:
- Para comprovação da habilitação jurídica:
 - Registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- Para comprovação da regularidade fiscal:
 - a) Prova da inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ).
 - b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da



União e de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, do domicílio ou sede da empresa;

c) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

d) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

f) Declaração, da empresa proponente, que atende ao inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que diz o seguinte: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de que qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

g) Certidão Negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial o Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no máximo 60 (sessenta) dias consecutivos se não constar prazo de validade.

- Da Qualificação Técnica

a) Cópia do Certificado do Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), em nome do licitante ou por procuração pública:

b) O veículo a ser utilizado no serviço de Transporte Escolar, deverá ter menos 15 (quinze) anos para tipo ônibus, Kombi e Van e 12 (doze) anos para tipo automóvel de passeio, a contar da data de publicação deste edital.

c) Indicação completa do condutor do veículo, que deve atender aos requisitos do Artigo 138 da Lei nº 9.503/1997, sendo:

- Cópia da Carteira de Habilitação (CNH) na categoria "D" ou superior.

- Idade mínima de 21 anos.

- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses, comprovado mediante apresentação do extrato de pontuação do condutor.

- Apresentar cópia curso especializado de transporte escolar, nos termos da regulamentação do CONTRAN;

- Endereço Completo com telefone;

- Cópia do Cartão do Programa de Integração Social (PIS) com o respectivo número;

- Atestado de Bons Antecedentes criminais, expedida no domicílio do condutor do veículo com no máximo 30 (trinta) dias consecutivos se não constar prazo de validade.

- Declaração formal, firmada por representante legalmente constituído, que conhece o (s) itinerário (s) da(s) linha(s) para qual (as quais) estará apresentando propostas(s), bem como aceita os horários e calendário escolares estabelecidos pela Prefeitura Municipal.

- Declaração que se considerado vencedor disponibilizará nos veículos, cintos de segurança, em nº igual ao de alunos e pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas e que cumpre outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

- Declaração de Idoneidade.

- Declaração que se enquadra ou não, na condição de ME ou EPP, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está inserida nas excludentes hipóteses do parágrafo 4º em comento, para fins do exercício do direito de favorecimento.

- Apresentar documento comprovando inspeção de verificação dos equipamentos



obrigatórios de segurança e dos requisitos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito feito por órgão credenciado pelo DENATRAN e credenciado pelo INMETRO, para todos os veículos, sendo que para os veículos de passeio a contratada deverá instalar equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo, em perfeitas condições de funcionamento, através do certificado de aferição emitido pelo INMETRO ou por entidades por ele credenciadas

DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que na tomada de preço 04/2023 e tomada de preço 06/2023, referida linha 17, denominada linha do Sebastião do Salto tenha dada deserta.

A dispensa da licitação se justifica, conforme art. 24, inciso V, Lei nº 8.666/93.

DO VALOR:

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global máximo de R\$ 30.030,00 (trinta mil e trinta reais), ressaltando que os pagamentos serão feitos de acordo com a entrega dos Serviços realizados, os quais tais importâncias inclui as despesas relativas a tributos federais, estaduais e municipais por ventura incidentes sobre a atividade contratada, fretes, deslocamentos, seguro contra acidente de trabalho, e emolumentos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos deverão ser efetuados até 30 dias após a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, atendo totalmente as especificações mínimas estabelecidas no Contrato. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao Contrato sem a devida entrega dos Serviços, ainda que a requerimento da CONTRATADA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos de programas nas seguintes dotações orçamentaria:

Fonte : 31 Recurso : 1001

DO FORO:

As partes elegem com domicílio legal, o Foro da Comarca de Campo Belo Do Sul, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. Dispensa de licitação nº 16/2023, dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Campo Belo do Sul, 15 de Maio 2023.

Claudiana Verela Pucci
Prefeita Municipal